

2022.06055053	Grupo da Fraternidade Espírita Paz e Amor	R\$ 86.240,00
2022-06056943	Instituto Floriano Peçanha dos Santos	R\$ 30.193,00
2022-06048826	Lar Evangélico do Ancião	R\$ 250.000,00
2022-06056831	Obra Social Dona Meca	R\$ 250.000,00
2022-06056843	Projeto Alcançando Vidas	R\$ 25.000,00
2022-06055988	Sodalício da Sacra Família	R\$ 147.000,00
Total		R\$ 1.892.924,53

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2023.

Desembargador **JOAQUIM DOMINGOS DE ALMEIDA NETO**
Presidente da Comissão de Aplicação dos Recursos da Prestação Pecuniária – COAPP

Escola de Administração Judiciária

id: 5315677

EDITAL ESAJ Nº 01/2023

A ESAJ faz saber por meio deste edital as normas para ingresso na Turma do Curso de **Pós-graduação Lato Sensu INTEGRIDADE NA GESTÃO PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS - TURMA 2**, autorizado pelo Conselho Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro CEE/RJ, cujo público alvo são os servidores com formação superior, do quadro permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, bem como de instituições convidadas, observadas as disposições contidas no Regimento dos Cursos de Especialização Lato Sensu da ESAJ – Ato Normativo nº 02/2014.

I - DO CURSO

Art. 1º As regras deste edital aplicam-se à segunda turma do Curso de Especialização *lato sensu* INTEGRIDADE NA GESTÃO PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS, com início das aulas previsto para 28 de março de 2023 e término previsto para 23 de julho de 2024.

Art. 2º Serão oferecidas 48 (quarenta e oito) vagas, que serão preenchidas através de Processo Seletivo, cujas normas constam deste Edital, nos termos da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Parágrafo Único. Do total de vagas oferecidas, até 05 poderão ser preenchidas por servidores de instituições convidadas, respeitada a ordem de classificação geral no Processo Seletivo.

Art. 3º. O investimento do aluno será de 16 (dezesesseis) parcelas, no valor mensal de R\$ 295,82 (duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), atualizado anualmente pela UFIR-RJ (valor de referência 72,30 UFIR/RJ). Excepcionalmente, os valores de mensalidade praticados em 2022 serão mantidos sem atualização para 2023.

Parágrafo Primeiro – Os servidores do TJRJ realizarão o pagamento através de desconto mensal em folha; os servidores de instituições convidadas, poderão realizar o pagamento por repasse de verbas entre instituições ou por meio de GRERJ eletrônica, até o dia 05 de cada mês, enviando cópia do comprovante, até o dia 10, para o Serviço de Suporte a Cursos Especiais (SESUC), sob pena de desligamento do curso.

Parágrafo Segundo - Em caso de desistência ou cancelamento o servidor não fará jus à devolução de quaisquer valores pagos, sendo devida a mensalidade até a formalização do pedido de desligamento;

Art. 4º O curso terá carga horária total de 360 horas e as aulas serão ministradas semanalmente, as terças e quintas-feiras, no horário das 9h às 12h, de acordo com calendário a ser disponibilizado até a data prevista para o início das aulas.

§1º Excepcionalmente, as datas agendadas poderão ser alteradas, mediante comunicação aos corpos docente e discente.

§2º Eventuais aulas de reposição e aulas práticas poderão ocorrer em qualquer dia útil da semana, a critério da ESAJ, entre as segundas e sextas-feiras, no horário das 9h às 12 horas.

Art. 5º A metodologia do Curso envolve modernas técnicas e processos de ensino-aprendizagem que privilegiam a relação entre teoria e prática mediante aulas expositivas, estudos de casos concretos, além da participação em atividades complementares de natureza teórica e prática no cotidiano do sistema judiciário.

Parágrafo Único: em razão das medidas pré-estabelecidas de combate à pandemia do Novo Coronavírus, e diante do atual momento de retomada presencial, as aulas serão realizadas de modo presencial, podendo haver alteração para o modelo virtual pela Plataforma Virtual Microsoft TEAMS a qualquer tempo de acordo com a recomendação das autoridades.

II - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 23 de janeiro a 13 de fevereiro de 2023, das 12h às 17h, através de formulário próprio disponibilizado no site da ESAJ.

Art. 7º Os candidatos inscritos realizarão prova online de compreensão e interpretação de texto, na forma de múltipla escolha.

I. A prova será realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, terça-feira, das 9h às 12h, através da Plataforma Moodle e será acessada, no dia e hora marcados, pelo link gerado após a confirmação da inscrição.

II. O link para a prova é pessoal e intransferível. Qualquer manipulação ensejará anulação da prova, por decisão irreversível.

III. A divulgação do gabarito e resultado preliminar será feita na página da ESAJ e/ou por e-mail, no dia 28 de fevereiro de 2023.

- IV. A vista de prova e pedidos de recurso poderão ser solicitados por e-mail (esajsecuc@tjrj.jus.br) nos dias 01 e 02 de março.
V. O resultado do recurso será divulgado na página da ESAJ e/ou por e-mail em 07 de março de 2023.
VI. A classificação final dos candidatos será divulgada na página da ESAJ no dia 10 de março de 2023.

Art. 8º O candidato terá a responsabilidade de providenciar a boa conexão com a Internet e aceitar as instruções para a realização da prova. A ESAJ não se responsabiliza por má conexão de Internet, falta de luz ou de bateria durante o certame.

I. O candidato deverá tomar alguns cuidados como: utilizar um notebook completamente carregado e possuir uma bateria extra para o caso de queda de energia; conseguir um computador extra para o caso de falha no computador principal; verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de Internet; conferir a suficiência de seu plano de dados para os dias das provas; ter disponível algum aparelho móvel (4G) para rotear a Internet caso haja algum problema com o provedor de Internet que estiver utilizando, ou utilizar cabo de rede para estabilizar a conexão com a Internet.

II. O candidato deverá certificar-se quanto às especificações de hardware, software e equipamentos, de forma antecipada. As seguintes condições técnicas são necessárias:

- Sistemas operacionais Windows 7 ou superior, MacOS 10.10 ou superior;
- Browsers e versões mínimas suportadas (em ambos os sistemas operacionais): Google Chrome versão 100 ou superior; Microsoft Edge versão 100 ou superior e Firefox versão 100 ou superior; não utilizar o navegador Microsoft Internet Explorer por questões de incompatibilidade com a plataforma Moodle.
- Conexão de Internet: recomendável 10 Mbps ou superior;
- Teclado português (Brasil ABNT ou ABNT 2)

§1º É responsabilidade do candidato a administração do tempo de prova. O sistema não alertará quando o prazo estiver se esgotando. Caso o candidato saia do ambiente virtual no meio da prova seu retorno não será garantido.

§2º A ESAJ não se responsabilizará por situações de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a realização das provas on-line. Essas possíveis desconexões serão monitoradas e analisadas para a avaliação da legitimidade da ocorrência.

Art. 9º São critérios indispensáveis para seleção do candidato:

- I. obter 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova de seleção;
- II. não estar respondendo a processo administrativo ou cumprindo penalidade administrativa;
- III. não estar afastado por licença sem vencimentos.

Art. 10 - São critérios para o desempate, na ordem abaixo:

- I. não haver participado de curso de especialização lato sensu ou stricto sensu custeado pelo TJERJ ou oferecido pela ESAJ;
- II. estar em exercício de cargo em comissão ou função gratificada;
- III. estar cadastrado como instrutor ativo na ESAJ;
- IV. tempo de serviço público;
- V. ter computado no último ano mais de 30 horas de capacitação na ESAJ.

III - DA MATRÍCULA

Art. 11 - As matrículas serão realizadas, pessoalmente ou por procuração simples, dos dias 13 a 16 de março de 2023, das 12h às 18h, no Serviço de Suporte a Cursos Especiais da ESAJ – SESUC, Rua Dom Manuel, nº 29, sala 404, 4º andar.

Art. 12 - No ato da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação:

- I. Original e cópia do diploma de nível superior em qualquer área de conhecimento, expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso Superior expedida pela respectiva IES.
- II. Formulário de requerimento de matrícula preenchido e assinado;
- III. Contrato de prestação de serviços educacionais;
- IV. Comprovante de recolhimento da primeira mensalidade, mediante apresentação da respectiva GRERJ eletrônica, expedida pela página eletrônica do PJERJ: código da receita 2208-7, tipo de receita CURSO ESAJ;
- V. Autorização para desconto em folha de pagamento das demais parcelas do valor do curso (apenas para servidores do TJRJ);
- VI. Autorização de publicação da monografia ou TCC pela ESAJ, em meios de comunicação internos, com a devida identificação de autoria, sem ônus para o PJERJ.

Art. 13 - Encerrado o período de matrícula e não havendo preenchimento integral das vagas previstas neste Edital, as vagas remanescentes serão oferecidas aos candidatos aprovados, considerando a ordem de classificação, nos dias 17 a 21 de março de 2023.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - Receberá certificação de conclusão do curso o aluno que obtiver, cumulativamente:

- I. frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), em cada disciplina ou módulo ministrado;
- II. nota mínima de 7,0 (sete) em cada disciplina ou módulo e no Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

Art. 15 - O tema do TCC será de livre escolha do aluno devendo correlacionar-se com o objetivo do curso e com as disciplinas ministradas. Os trabalhos poderão ser indicados para publicação em revistas especializadas.

Art.16 – O conteúdo programático do curso será disponibilizado na página da ESAJ, sendo o mesmo sujeito a alterações.

Art. 17 - Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho Consultivo da ESAJ.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2022.
Escola de Administração Judiciária (DGPES/ESAJ)

PROGRAMA DO CURSO DISCIPLINA/MÓDULOS	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I: GESTÃO DE PESSOAS: Competências Organizacionais para o Futuro do Trabalho (Michigan University)	24
MÓDULO II – O PODER JUDICIÁRIO NA CONSTITUIÇÃO	30
MÓDULO III – TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, INTEGRIDADE E COMPLIANCE	30
MÓDULO IV – FINANÇAS PÚBLICAS E REGIME DE PREVIDÊNCIA	30
MÓDULO V: SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE	30
MÓDULO VI – DIREITOS HUMANOS E SISTEMAS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO	30
MÓDULO VII – DISCRIMINAÇÕES, INEQUIDADES E DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DOS DIREITOS HUMANOS	30
MÓDULO VIII – ACESSO À JUSTIÇA	12
MÓDULO IX – MÉTODOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	30
MÓDULO X – IGUALDADE DE GÊNERO E INTERSECCIONALIDADES NO PODER JUDICIÁRIO	30
MÓDULO XI – LIBERDADES FUNDAMENTAIS E DEMOCRACIA	30
MÓDULO XII – METODOLOGIA DA PESQUISA	24
MÓDULO XIII – ENCONTROS DE ORIENTAÇÃO DE TCC	30
TOTAL	360

Diretoria-Geral de Estatística e Apoio à Jurisdição

id: 5317115

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DE ESTATÍSTICA E APOIO À JURISDIÇÃO
Período de: 01/01/2022 a 31/12/2022

DADOS ESTATÍSTICOS

LEI DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ART. 17, INC. XVII, REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ARTIGO 235 (ALTERADA A NUMERAÇÃO PELA RESOLUÇÃO O.E. 02/98)

ÓRGÃOS JULGADORES	Processos Recebidos			Votos Proferidos c/relator		Votos c/ Revisor
	Como Relator	Como Revisor	Pedido Vista	Acórdãos	Decisões	
SGJUD - TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL	2640	0	27	2647	1079	5
SGJUD - SEÇÃO CÍVEL	638	0	16	619	1269	0
PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS	177	141	0	140	134	118
SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS	187	111	0	138	110	102
TERCEIRO GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS	192	153	6	136	86	108
QUARTO GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS	211	157	2	145	88	124
PRIMEIRA CAMARA CIVEL	6698	0	115	7538	3681	9
SEGUNDA CAMARA CIVEL	5642	0	27	6025	3572	0
TERCEIRA CAMARA CIVEL	6280	0	32	7017	3755	0
QUARTA CAMARA CIVEL	5411	0	20	6529	2994	0
QUINTA CAMARA CIVEL	5654	0	29	6711	2662	2
SEXTA CAMARA CIVEL	6481	0	1	6444	3179	9
SÉTIMA CAMARA CIVEL	7046	0	49	6258	4397	3
OITAVA CAMARA CIVEL	5534	0	32	5995	2896	9
NONA CAMARA CIVEL	6739	0	23	7111	2765	4
DÉCIMA CAMARA CIVEL	6038	0	20	3512	5745	3
DÉCIMA PRIMEIRA CAMARA CIVEL	6442	0	88	8227	2953	3
DÉCIMA SEGUNDA CAMARA CIVEL	7353	0	69	7778	3474	3
DÉCIMA TERCEIRA CAMARA CIVEL	6755	0	3	7136	3474	4
DÉCIMA QUARTA CAMARA CIVEL	7015	0	0	7407	3397	4
DÉCIMA QUINTA CAMARA CIVEL	6820	2	63	9513	3245	6
DÉCIMA SEXTA CAMARA CIVEL	5896	0	49	6351	2984	1
DÉCIMA SÉTIMA CAMARA CIVEL	6098	0	69	6957	3209	1
DÉCIMA OITAVA CAMARA CIVEL	5622	0	3	4800	3819	3
DÉCIMA NONA CAMARA CIVEL	6740	1	22	6701	2291	4
VIGÉSIMA CAMARA CIVEL	7498	0	39	7880	5613	4
VIGÉSIMA PRIMEIRA CAMARA CIVEL	7016	0	171	6986	7599	4
VIGÉSIMA SEGUNDA CAMARA CIVEL	6463	0	39	6548	2529	0
VIGÉSIMA TERCEIRA CAMARA CIVEL	6722	0	11	7555	3137	0
VIGÉSIMA QUARTA CAMARA CIVEL	7734	0	74	7357	3931	1
VIGÉSIMA QUINTA CAMARA CIVEL	6522	0	45	6578	3312	1
VIGÉSIMA SEXTA CAMARA CIVEL	6371	0	0	7089	2493	1
VIGÉSIMA SÉTIMA CAMARA CIVEL	6558	0	71	6942	3385	0
PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL	4533	1859	9	4121	2060	1654
SEGUNDA CAMARA CRIMINAL	4376	1842	45	4357	4062	1714
TERCEIRA CAMARA CRIMINAL	5117	2067	4	4934	2157	2137
QUARTA CAMARA CRIMINAL	4224	1787	6	4123	2082	1808